



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX (031) 572-1244
CEP 35685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 851/99

Autoriza a permuta do imóvel que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU,
por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a aprovar as modificações relativas aos chacreamentos denominados "Parque do Lago" e "Parque dos Coqueiros", neste Município, em conformidade com a planta que acompanha a presente lei.

Art. 2º . Fica o Executivo autorizado a descaracterizar a Rua dos Periquitos localizada nos chacreamentos mencionados no art. 1º, assim como a permutar com o Senhor Osvaldo Alves Pedrosa, a área da referida Rua, pelas chácaras 1 e 2, da quadra A, constantes da planta de modificação dos referidos chacreamentos.

Art. 3º . A permuta autorizada no art. 2º, far-se-á sem qualquer torna aos permutantes, ficando a cargo do Senhor Osvaldo Alves Pedrosa as despesas decorrentes da escritura pública e seu correspondente registro no cartório competente.

Art. 4º . Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 13 de agosto de 1999.

ILSON MORAIS DA SILVA

Prefeito Municipal

MATOZINHO FERREIRA BARBOSA

Procurador Municipal